



16 / 12 / 2020

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

Walter dos Santos Silva  
Gerente de Benefícios  
Matrícula: 101954

## PORTARIA Nº 200, de 16 de dezembro de 2020

### “CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO.”

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos constantes no Art. 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 0177/2017, para concessão do benefício da pensão por morte do ex-segurado o Sr. Ozires Batista Aguiar, à sua esposa a Sra. Alice Batista Aguiar.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 177/2017 juntada ao processo às fls. 15, consta com um erro material ao citar a data da concessão do benefício como sendo na data de 09 de julho de 2017, na realidade a data do óbito é em 09 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo baixo diligência para aclarar a imprecisão.

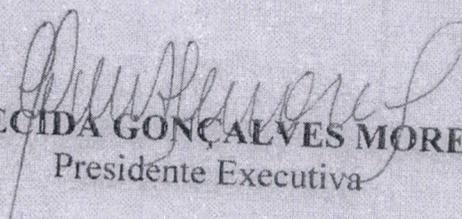
#### RESOLVE:

**Art. 1º.** conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado aposentado o Sr. **Ozires Batista de Aguiar**, à esposa a Sra. **Alice Batista de Aguiar**, no percentual de 100% (cem por cento) a partir de 09 de agosto de 2017, de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 177/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de agosto de 2017.

Guaçuí-ES., 16 de dezembro de 2020.

  
**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
Presidente Executiva